



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

**PORTARIA N.º 246 DE AGOSTO DE 2020**

**“CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLITICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e,

Considerando, o disposto no art. 77 da lei Complementar n. 004/2001, que determina licenciamento do servidor público do cargo que ocupa, para concorrer a cargo eletivo os prazos e condições estabelecidas pela Legislação Federal, em vigor na data das eleições;

Considerando as determinações impostas pela Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14 e 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

Considerando, o requerimento protocolado no Departamento Pessoal;

Considerando ainda, que o requerente é servidor público municipal efetivo, não ocupante de cargo comissionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença remunerada ao servidor **Irineu Rafaeli**, matrícula: 963-6, para desempenho de atividade política de que trata o art. 77 da Lei Complementar Municipal n. 004/2001 a partir de 15 de agosto de 2020, devendo tais servidores retornar ao trabalho no dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 14 de agosto de 2020.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal